



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO**
A CASA DO POVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/2019.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA HONRA AO MÉRITO BERNARDO BOURASSA AO CIDADÃO OU CIDADÃ QUE TENHA PRESTADO UM SERVIÇO DE EXTREMA RELEVÂNCIA, OFERECIDA PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 23, §4º, XXI, da Lei Orgânica e art. 41, XVIII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Honra ao Mérito Bernardo Bourassa ao Cidadão ou Cidadã que tenha prestado um serviço de extrema relevância no Município de Capistrano, por desprendido e humanitário trabalho em benefício da coletividade, a ser oferecida por esta Edilidade.

Art. 2º - Outorga a Medalha Honra ao Mérito Bernardo Bourassa o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - O procedimento e a entrega da referida Medalha a que se refere o artigo anterior serão estabelecidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta **Resolução Legislativa** entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 29 dias do mês de Novembro de 2019.

Cristiano Maciel de Queiroz
Presidente

Edvanda Maria Araújo de Souza
1ª Vice-Presidente

Jonas Pereira de Lima
1º Secretário



**CÂMARA MUNICIPAL DE
CAPISTRANO**
A CASA DO POVO

O vereador **ABREU DE CAPISTRANO**, infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação da Câmara Municipal de Capistrano o seguinte Projeto de Resolução Legislativa:

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 014/2019.

“DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA MEDALHA HONRA AO MÉRITO BERNARDO BOURASSA AO CIDADÃO OU CIDADÃ QUE TENHA PRESTADO UM SERVIÇO DE EXTREMA RELEVÂNCIA, OFERECIDA PELO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO**, no uso de suas atribuições legais, e com fulcro no art. 23, §4º, XXI, da Lei Orgânica e art. 41, XVIII, do Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou a seguinte **RESOLUÇÃO**:

Art. 1º - Fica instituída a Medalha Honra ao Mérito Bernardo Bourassa ao Cidadão ou Cidadã que tenha prestado um serviço de extrema relevância no Município de Capistrano, por desprendido e humanitário trabalho em benefício da coletividade, a ser oferecida por esta Edilidade.

Art. 2º - Outorga a Medalha Honra ao Mérito Bernardo Bourassa o Presidente da Câmara Municipal.

Art. 3º - O procedimento e a entrega da referida Medalha a que se refere o artigo anterior serão estabelecidos pela Presidência da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta **Resolução Legislativa** entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAPISTRANO, aos 28 dias do mês de Novembro de 2019.



ABREU DE CAPISTRANO
Vereador